



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

NEURI MENEGUZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREDO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de VAGAS DE PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com a execução técnico-administrativa da empresa JLZ CONCURSOS E ASSESSORIA LTDA, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Legislação vigente.

1. **DO CRONOGRAMA DESTA CERTAME**

Data Prevista	ATO
07/07/2023	Publicação edital.
07/07/2023 até às 11 horas do dia 10/07/2023	Prazo para Contestação do Edital
11/07/2023 até às 17 horas do dia 11/08/2023	Período de inscrições.
11/07/2023 à 24/07/2023	Prazo para anexar documentos para isenção.
27/07/2023	Publicação das isenções deferidas e indeferidas
28/07/2023 e 29/07/2023	Prazo para recurso contra indeferimento de isenção.
31/07/2023	Publicação definitiva do rol de inscrições isentas após o julgamento dos recursos.
11/08/2023	Prazo final para pagamento de taxa de inscrição.
15/08/2023	Publicação provisória do rol dos inscritos deferidos e indeferidos por cargo.
16/08/2023 à 17/08/2023	Prazo para recursos contra o indeferimento do pedido de inscrição.
21/08/2023	Homologação das inscrições. Publicação do local e horário da prova objetiva. Publicação do local e horário da sessão pública.
27/08/2023	Data provável da prova objetiva e prova prática
27/08/2023	Publicação do gabarito provisório Publicação da prova objetiva no site da empresa
27/08/2023 a 28/08/2023 até as 17 horas	Prazo para recursos contra formulação das questões e discordância com o gabarito da prova objetiva.
29/08/2023	Sessão pública para a conferência da correção dos cartões respostas aos interessados.
30/08/2023	Publicação do gabarito definitivo Publicação do julgamento dos recursos contra formulação de questões e discordância com o gabarito.
04/09/2023	Publicação da nota da prova objetiva e classificação provisória.
05/09/2023 e 06/09/2023	Prazo para recursos contra nota da prova objetiva e classificação provisória.
10/09/2023	Publicação do julgamento dos recursos contra nota da prova objetiva e da classificação provisória.
10/09/2023	Publicação do resultado final. Homologação final



O candidato que não apresentar a habilitação mínima, exigida no Anexo I do Edital, no ato da contratação será desclassificado do certame.

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial de Concurso Público sendo de responsabilidade **ÚNICA do candidato**, acompanhar suas alterações através dos meios de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá à vaga do cargo constante no Anexo I deste Edital, com função/área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/habilitação, conforme Legislação vigente e regras descritas neste edital.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços/e-mail e telefones atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura durante todo o período de validade do CONCURSO PÚBLICO.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação disposta no Anexo I.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites <https://jlz.selecao.net.br/> e <https://arvoredo.atende.net/> as publicações de todos os atos e Editais relativos ao CONCURSO PÚBLICO, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua Homologação Final.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, ou que venham a surgir durante a validade do certame, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 12.870/2004 e suas alterações.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá encaminhar na área de cadastro do inscrito.

Deverão ser enviados os seguintes documentos em anexo:

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, por especialista da área da deficiência, contendo:

- A espécie e o grau de deficiência,
- O código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID,
- A necessidade de usar algum aparelho, (quando for o caso).
- A provável causa da necessidade especial. Não será aceito atestado médico para comprovação de enquadramento como PCD, somente laudo médico;

b) Requerimento solicitando vaga especial, constando:

b1) O tipo de deficiência;

b2) A necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

c) Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, informando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de



24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação;

d) Anexo III deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de Pessoa com deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.3.1. O pedido de pessoa com deficiência será analisado minuciosamente pela banca executora antes de ser deferido.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. O candidato pessoa com deficiência que não apresentar o laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não pessoa com deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.9. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá acessar o site <https://jlz.selecao.net.br> onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de: 11/07/2023 até às 17 horas do dia 11/08/2023.

4.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente **VIA INTERNET**, através do sítio eletrônico <https://jlz.selecao.net.br>. Conforme cronograma apresentado no item 1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

4.1.2. Acessar o sítio eletrônico <https://jlz.selecao.net.br> durante o período de inscrição.

4.1.3. Localizar, no sítio, o "link" correlato ao Concurso Público do Município de ARVOREDO- SC.

4.1.4. Ler completa e atentamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer, tendo certeza de que possui todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação.

4.1.5. Imprimir o boleto bancário e o comprovante provisório de inscrição.

4.1.6. O candidato é responsável pelas informações da ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu preenchimento. A opção de cargo não poderá ser alterada

Nem



após a efetivação da inscrição.

- 4.1.7. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.
- 4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e confirmá-lo via internet, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.
- 4.2.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.2.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
- 4.2.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.
- 4.2.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento.
- 4.2.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público neste caso o candidato será restituído do valor da inscrição após desconto da cobrança bancária.
- 4.2.6.1. Os boletos referentes às inscrições, que forem pagos após o vencimento, não serão reconhecidos e não serão restituídos os valores, visto que o candidato tem ciência do prazo final para pagamento, indiferentemente da instituição bancária aceitar o pagamento do boleto vencido.
- 4.2.6.2. As solicitações de cancelamento de inscrição devem ser realizadas antes de efetuar o pagamento, assim o candidato deve realizar nova inscrição e gerar novo boleto, pois cada inscrição gera um boleto. Para solicitação de cancelamento de inscrição após o pagamento da inscrição, o candidato deverá efetuar novo pagamento, mesmo que já tenha efetuado o pagamento de outra inscrição. Não será restituído o valor de inscrição neste caso.
- 4.2.6.3. As solicitações de cancelamento devem ser realizadas, exclusivamente, através do e-mail **jlzconcursoseassessoria@gmail.com** informando qual inscrição deseja cancelar, anexando documento oficial com foto, até às 17 horas do último dia útil de inscrição.
- 4.2.7. Não será aceita inscrição com falta de documentos.
- 4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (rol de inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição; **caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas**, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.
- 4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente CONCURSO PÚBLICO.

Nam



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARVOREDO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

JLZ
CONCURSOS E
ASSESSORIA LTDA

- 4.4.2. Quaisquer dúvidas referentes a este Concurso Público poderão ser sanadas através do e-mail jlzconcursoseassessoria@gmail.com. Não serão prestadas informações sobre edital através de contato telefônico, apenas através de e-mail para que as informações fiquem registradas.
- 4.4.3. Para acompanhar sua inscrição, o candidato deve acessar a área do candidato e clicar em comprovante de inscrição, após o banco reconhecer o pagamento, aparecerá a informação "Status Deferido".
- 4.5. O Município de ARVOREDO e a empresa JLZ CONCURSOS E ASSESSORIA LTDA não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via internet, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.
- 4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.6.1. Caso o candidato informe algum dado incorreto, o mesmo deverá acessar a área do candidato, clicar em meus dados e fazer a correção. No caso de alteração de nome, CPF, RG ou data de nascimento, o candidato deve enviar foto do RG ou CNH (frente e verso) para o e-mail jlzconcursoseassessoria@gmail.com e solicitar a alteração.
- 4.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no sítio <https://jlz.selecao.net.br> no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, sala. Ex: lupa, aparelho auditivo etc.).
- 4.7.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.7.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.
- 4.7.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar ou realizar extração do leite durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, até o último dia de inscrição, enviando e-mail para jlzconcursoseassessoria@gmail.com onde deve constar a solicitação e certidão de nascimento do bebê.
- 4.7.2.1. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um/a acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade e a cada duas horas, por até trinta minutos. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada. No caso de Sala para Extração do Leite Materno, a candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.
- 4.8. O Município de Arvoredo disponibilizará auxílio aos interessados na hora da inscrição no departamento pessoal da Prefeitura Municipal no horário das 8h:30min às 11h:00min e 13hs30min às 16h:00min de Segunda- feira a Sexta-feira.



4.9 DOS VALORES DAS INSCRIÇÕES

Para os Cargos de Nível Fundamental Completo e Séries Iniciais	R\$ 70,00
Para os Cargos de Nível Médio	R\$ 100,00
Para os Cargos de Nível Superior	R\$ 150,00

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue e medula óssea ou pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação: Lei nº 10.567, de 7 de novembro de 1997 e sua alteração.

5.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.1.3. A comprovação da pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a comprovação, será efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado.

5.1.4. Para a comprovação de doador de Medula Óssea, o candidato no ato da inscrição deverá anexar o comprovante de inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer.

5.2. For beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3. Para candidatos que convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina, para prestar serviço no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais. Nos termos da Lei Estadual nº 17.998/2020.

5.3.1. Para ter o benefício, o candidato deverá anexar no ato da inscrição a declaração ou diploma emitido pela Justiça Eleitoral ou pela Vara Criminal Juiz da Comarca ou seu responsável contendo o nome completo, a função desempenhada, o turno e a data da eleição ou do Juri. Deverá comprovar ter prestado serviço em no mínimo duas eleições. Considera-se cada turno uma eleição.

5.3.2. A validade da declaração ou diploma da justiça eleitoral será de 04 (quatro) anos após a prestação do serviço.

5.3.3. A validade da declaração de prestação de serviço ao Tribunal do Júri, deve ser, por, no mínimo, dois) eventos ou Júri, consecutivos ou não num período de 2(dois) anos retroativos a data de publicação deste edital.



5.4. O candidato deve ANEXAR a documentação dos itens acima no ato de inscrição, no campo destinado a anexar documento, de 11/07/2023 à 24/07/2023. Caso o candidato possua nome divergente entre o documento anexado e o nome na inscrição, deve anexar juntamente, em PDF, anexo único, documento que comprove a alteração do nome. Documentos anexados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos para o benefício da isenção.

5.4.1. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste CONCURSO PÚBLICO. Os candidatos que tiverem sua isenção INDEFERIDA deverão ficar atentos ao prazo de pagamento do boleto, conforme o cronograma do edital. É de inteira responsabilidade do candidato indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferida sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO.

6. DAS PROVAS DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.2. Prova Objetiva (PO) de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para todos os candidatos.

6.2.1. Para os cargos de nível médio e superior serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem pontuação igual e maior que 5,00 (cinco) na prova objetiva.

6.2.2. Para os cargos de nível alfabetizado serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem pontuação igual e maior que 3,00 (três) na prova objetiva.

6.2.3. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.1

6.2.4. O candidato que não comparecer na prova objetiva, será considerado ELIMINADO deste CONCURSO PÚBLICO. Serão eliminados também, os candidatos que não atingirem a nota mínima na prova objetiva, os candidatos que não comparecerem a prova prática no caso dos Operadores de Máquina agrícola.

6.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada da prova objetiva.

6.4 Prova de Títulos - (PT) para os cargos de Professor Habilitado, de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos aprovados na prova objetiva. As normas para realização da prova de títulos estão no anexo IV deste edital.

6.5. Prova prática - (PP) de caráter classificatório (salvo condições de eliminação expressas no edital) para os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas Agrícolas e Similares. As normas para realização da prova prática estão no anexo V deste edital. Porém somente será computada a nota da prova prática para os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme o item 6.2.1.

6.6. Para os cargos de Professor Habilitado a nota final será $PO = 80\% + PT = 20\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,8 + PT \times 0,2 = NF$.

6.7. Para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas e Similares a nota final será $PO = 40\% + PP = 60\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,4 + PP \times 0,6 = NF$

6.7.1. Para os demais cargos a Nota Final será: $PO = 100\%$.

Entenda-se: PO = Prova Objetiva PT = Prova de Títulos PP = Prova Prática NF = Nota Final



7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A prova objetiva será realizada no dia 27//08/2023. Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local da prova objetiva com 30 minutos de antecedência, munidos de documento oficial com foto e caneta esferográfica com tinta azul ou preta e tubo transparente.

7.1.1. O local e horário da prova objetiva serão divulgados juntamente com a homologação das inscrições.

7.2. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

7.2.1. Comparecer no local da prova com antecedência mínima recomendada de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul marinho ou preta;

7.2.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), podendo ser físico ou digital, na forma da lei.

7.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.2.1.3. Não será permitida a aglomeração, circulação de candidatos após adentrarem ao local de prova, sendo obrigatório dirigir-se diretamente a sala destinada a realização da prova.

7.2.1.4. O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 30 minutos sob pena de desclassificação.

7.2.1.5. As provas objetivas terão a duração conjunta de 2h30 min (Duas horas e trinta minutos). O tempo total de aplicação das provas objetivas incluem a entrega das provas e cartões resposta.

7.2.2. As provas objetivas terão 25 questões, distribuídas da forma abaixo:

7.2.2.1. Para os cargos de Nível Alfabetizado, Nível Médio e Superior

PROVA ESCRITA OBJETIVA			
Conteúdo (Área do conhecimento)	Quantidade	Valor por questão	Valor Total
Matemática	5	0,30	1,50
Português	5	0,30	1,50
Conhecimentos Gerais	5	0,30	1,50
Conhecimentos Específicos	10	0,55	5,50
Valor total da Prova Objetiva			10,00



- 7.2.2.2. Os programas das provas objetivas estão descritos no Anexo II do presente Edital.
- 7.2.3. Durante ou após a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do CONCURSO PÚBLICO:
- 7.2.3.1. Consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura;
- 7.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;
- 7.2.3.3. Fumar, ingerir alimentos;
- 7.2.3.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados em local visível designado pelo fiscal da sala, devendo este ser mantido longe do alcance do candidato. 7.2.3.4.1. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas. Caso o celular ou qualquer outro equipamento eletrônico emita qualquer som dentro da sala de realização da prova, este será recolhido pelo fiscal e entregue a coordenação, para verificar se o mesmo estava ligado. Comprovado que o celular ou equipamento eletrônico esteja ligado, o candidato poderá ser eliminado, por estar de posse de um equipamento ligado, o que é proibido pelo item 7.2.3.4.
- 7.2.3.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 7.2.3.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Exame de seleção deste CONCURSO PÚBLICO.
- 7.2.3.7. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.
- 7.2.3.8. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.
- 7.2.3.9. Água só será permitida se estiver em embalagem transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- 7.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos, sendo de responsabilidade do candidato comparecer ao local da(s) prova(s) no horário definido;
- 7.2.4.1. A empresa JLZ CONCURSOS E ASSESSORIA e a Administração municipal de ARVOREDO não se responsabilizam por qualquer ônus ou intempérie que impossibilite a chegada do candidato no local da prova mesmo que haja reaplicação de qualquer das provas.
- 7.2.5. Os envelopes contendo as provas e os cartões respostas, serão abertos na presença de 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;



7.2.5.1. Está incluso no tempo de realização da prova, ou seja, o início da prova, as orientações, entrega de cartão resposta e do caderno de questões.

7.2.6. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

7.2.6.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.

7.2.7. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

7.2.8. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

7.2.8.1. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.

7.2.8.2. Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato e com rasuras sendo este considerado eliminado do certame.

7.2.9. AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.

7.2.9.1. O caderno de prova será disponibilizado ao candidato no site <https://jlz.selecao.net.br>, no dia 27/08/2023.

7.2.10. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

7.2.11. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais.

7.2.12. No local da prova objetiva, bem como em demais provas aplicadas no certame, não será permitida a permanência de familiares, ou de qualquer outra pessoa que não for candidato, fiscal ou membro da comissão, nas dependências do local de aplicação da prova, inclusive candidatos que encerrarem a prova. Salvo condições expressas no item 4.7.2.1. Deste edital.

7.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos e em caso de alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas com as devidas alterações;

7.3.1. Os envelopes contendo os cartões-respostas serão entregues, pelos fiscais, à Comissão de Executora do CONCURSO PÚBLICO.

7.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:



7.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste CONCURSO PÚBLICO, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

Para os demais candidatos será:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR

1º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos específicos;

2º Que obtiver melhor nota nos conhecimentos gerais;

3º Maior idade

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

7.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir: a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente; b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.6. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação do CONCURSO PÚBLICO.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. Da impugnação do presente edital;

8.1.2. Do não deferimento do pedido de isenção;

8.1.3. Do não deferimento do pedido de inscrição;

8.1.4. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

8.1.5. Da nota da prova objetiva;

8.1.6. Da classificação provisória.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, após a sua publicação, mediante requerimento PROTOCOLADO junto ao Departamento de Administração, no Município de ARVOREDO- SC, respeitando a data definida no cronograma apresentado no Item 1.

8.2.1. O protocolo de impugnação deste edital deverá ser individual por candidato devendo ser realizado um protocolo para cada requerimento apresentado.

8.2.2. Para realização do pedido de Impugnação de Itens do edital o candidato deve realizar os procedimentos descritos abaixo:

8.2.2.1. Efetuar o preenchimento completo do Formulário de impugnação ao Edital, representado pelo Anexo IV deste edital, assinalando a opção "Itens do Edital".



8.2.2.2. O preenchimento deve ser realizado fazendo a indicação da legislação em que o candidato ampara os seus argumentos realizados sem indicação de legislação de aporte ou argumentos meramente opinativos não serão reconhecidos sendo o pleito indeferido sem análise de mérito.

8.2.2.3 O preenchimento do formulário apresentado no Anexo IV deve ser realizado na íntegra, não podendo o interessado preenchê-lo de forma parcial.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa JLZ CONCURSOS E ASSESSORIA LTDA- <https://jlz.selecao.net.br> no campo RECURSOS, disposto na área referente a este CONCURSO PÚBLICO. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO TEÓRICA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

8.4.1. Durante o prazo de recurso contra a nota da prova objetiva, o candidato poderá acessar seu cartão resposta na área restrita do candidato, na aba CARTÃO RESPOSTA, que estará disponível durante o prazo do referido recurso.

8.4.1.1. O cartão resposta não será enviado por e-mail ou qualquer outra forma de envio, visto que o candidato terá acesso na forma descrita acima.

8.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Concurso Público constitui-se em última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

9.1.1. Deverá apresentar:

- a) Comprovante de habilitação mínima exigida pelo Edital;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- f) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- g) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- i) Certidão de casamento ou união estável;
- j) 01 foto 3x4
- k) PIS/PASEP (frente e verso);



- l) Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda
- m) Declaração de não ter sofrido qualquer penalidade disciplinar na função pública;
- n) Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
- o) Comprovante de endereço atualizado;
- p) Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
- q) Comprovante de qualificação cadastral e-Social.
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- r) Certidão negativa de ações criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina - SAJ e EPROC. Comarca em que reside, emitidas pelos sites: e ;
- s) Declaração de dependentes IRRF
- t) Ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme atual redação da Lei Federal 11350/2006, e Emenda Constitucional nº120 de 5 de maio de 2023 passa a ter a seguinte exigência na contratação:
 - Ter concluído o ensino médio;
 - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
 - Ter concluído, curso de aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima.

9.2. Os documentos acima elencados deverão ser apresentados em original com a respectiva cópia, para a conferência no local.

9.3. Os modelos das declarações exigidas serão disponibilizados pelo setor de recursos humanos do Município de ARVOREDO- SC.

9.4 A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a Legislação vigente do Município de ARVOREDO- SC.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

10.2. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

11. DA ESCOLHA DE VAGA

11.1. Na data e horário que será divulgado posteriormente ao resultado final deste CONCURSO PÚBLICO, o candidato no ato da escolha de vaga que não apresentar a habilitação mínima exigida por este edital, conforme anexo I, será desclassificado do processo.

11.2. A escolha de vagas será feita pessoalmente pelo candidato classificado ou, se impedido por qualquer situação, deverá realizá-la através de procuração específica, em data e local que serão comunicados no endereço eletrônico deste CONCURSO PÚBLICO.

11.3. Após comunicado de convocação emitido pelo município de Arvoredo para assumir a vaga, o candidato terá 15(quinze dias) para entregar a documentação no setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Arvoredo.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de CONCURSO PÚBLICO, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de ARVOREDO no sítio <https://jlz.selecao.net.br>

12.2 A homologação do Concurso Público far-se-á em uma única lista, indicando a classificação dos candidatos concorrentes às vagas de Pessoas Com Deficiência, indicando a sua classificação na ordem ordinal, respeitando o exposto no item 3.9 deste edital e classificação de candidatos concorrentes às vagas de ampla concorrência.

12.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do CONCURSO PÚBLICO, sendo a Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos, na esfera administrativa.

12.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

12.5.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação;

12.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

12.5.3. Anexo III – Declaração para Pessoas Com Deficiência;

12.5.4. Anexo IV – Formulário de Impugnação do Edital;

12.5.5. Anexo V – Das atribuições dos cargos;

12.5.6. Anexo VI – Normas para realização da prova de títulos.

12.5.7. Anexo VII- Normas para realização da prova prática.

ARVOREDO- S/C, 07 de julho de 2023.

NEURI MENEGUZZI

Prefeito Municipal



ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.

Cargo/Função	Nº de Vagas Previstas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Remuneração Base do Cargo	Tipo de Prova
Zelador	01+CR	40h	Alfabetização	R\$ 1.487,78	Objetiva
Operador de Máquinas Agrícolas e Similares	02+CR	40h	Alfabetização e Habilitação mínima prevista no art. 143, III e Art. 144 do CTB	R\$ 2.390,31	Objetiva e Prática
Agente Comunitário de Saúde (Micro Área Arvoredo Centro) – ACS	01+CR	40h	Ensino Médio e ter concluído curso de aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima.	R\$ 2.640,00	Objetiva
Auxiliar de Creche	03+CR	40h	Ensino Médio	R\$1.487,78	Objetiva
Professor II Artes	01+CR	20h	Graduação com Licenciatura Plena em Artes (ou Educação Artística)	R\$ 2.310,95	Objetiva
Odontólogo	01+CR	40h	Nível superior, segundo a especialidade do cargo e registro junto ao respectivo Conselho Profissional.	R\$ 8.215,83	Objetiva
Fonoaudiólogo	01+CR	20h	Nível superior, segundo a especialidade do cargo e registro junto ao respectivo Conselho Profissional.	R\$ 3.421,62	Objetiva
Professor II Educação Infantil e Ensino Fundamental	02+CR	20h	Nível Superior, licenciatura plena em Pedagogia.	R\$ 2.310,95	Objetiva
Técnico em Esporte	01+CR	40h	Nível superior, Bacharel ou Licenciatura em Educação Física e registro junto ao respectivo Conselho Profissional.	R\$ 3.912,31	Objetiva

Legendas utilizadas:

- Tipo de Prova "Objetiva": Aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- AC: Ampla Concorrência



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARVOREDO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

JLZ
CONCURSOS E
ASSESSORIA LTDA

- Vagas PCD: Vagas Reservadas à Pessoas com Deficiência
- CR: Cadastro Reserva.

1. Além do vencimento, compõem a remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Arvoredo, o auxílio-alimentação conforme Lei Municipal 1.168/2019 que institui o valor do vale alimentação de R\$ 405,07, e outros adicionais e vantagens previstos em lei, segundo as condições de desempenho das atribuições do cargo.



ANEXO II

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos – Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação gráfica. Estilística: Denotação e conotação. Mecanismos de coesão textual. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento. Gêneros textuais e seus usos. Morfologia. Classes Gramaticais. Variação linguística: norma culta. Linguagem culta em documentos oficiais. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo.

MATEMÁTICA:

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades do Brasil, do Mundo, de Santa Catarina e do Município de Arvoredo. Aspectos econômicos, políticos, históricos, geográficos e sociais do Brasil, do Mundo, de Santa Catarina e Arvoredo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, Justiça Eleitoral, eleições, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Cultura Geral. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º; Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – art. 5º; Dos Direitos Sociais – arts. 6º ao 11º Da Nacionalidade – arts. 12 e 13; Dos Direitos Políticos – arts. 14 ao 16. Noções do Direito Administrativo. Sistema operacional Windows, aplicativos Microsoft Word, Excel e PowerPoint, navegadores e princípios básicos de internet, entre outros assuntos ligados às Noções de Informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

AUXILIAR DE CRECHE

Constituição Federal. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e das Diretrizes Curriculares. Lei Federal nº 9394/1996, e atualizações. Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. Base Nacional Comum. Plano Nacional de Educação. Plano Municipal de Educação Planejamento de ensino: componentes básicos,

Almeida



importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Administração de Materiais. Educação brasileira na Constituição Federal. LDB princípios e fins. Projeto Político e Pedagógico. Atribuições do cargo, Patrimônio escolar e princípio de gestão ambiental e sustentabilidade. Processo de desenvolvimento humano. Relações e práticas educativas. Relações interpessoais na escola. Legislação Escolar. Sistemas de Gestão Escolar. Primeiros socorros na escola. Telefones de emergência. LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica do Município de Arvoredo, Estatuto do Servidor Público do Município de Arvoredo e Lei Geral de Proteção de dados.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Itens Básicos: Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias. Doenças de grande repercussão local, estadual ou nacional (métodos de combate e prevenção). Noções básicas das seguintes endemias: Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose e Leptospirose. Prevenção primária das endemias citadas anteriormente. Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias citadas anteriormente. Combate aos agentes transmissores das endemias citadas anteriormente, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade. Papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. A participação do agente comunitário de saúde a grupos específicos. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Noções de ética e cidadania. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Publicações do Ministério da Saúde: Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde do Ministério da Saúde; O trabalho do Agente Comunitário de Saúde; Guia de Vigilância em Saúde. Legislação: Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Constituição Federal (Artigos 196 a 200). LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica do Município de Arvoredo, Estatuto do Servidor Público do Município de Arvoredo e Lei Geral de Proteção de dados.

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Teoria histórico cultural, Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Conceitos de infância, Legislação e Histórico da Educação Infantil; Metodologia Científica; O Ambiente na Sala de Aula, Cuidar, Brincar, Ler na Educação Infantil; Tendências Pedagógicas; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Lei nº 9394/96 – LDB; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; CONAE; Diversidade e equidade; Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, linguagens da infância, ludicidade, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem; Sequência Didática; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Papel do Professor, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática, Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, literatura infantil; produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Noções de Primeiros Socorros; Lei do Sistema Municipal de Educação, Plano de carreira do magistério municipal, Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da



Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Projeto Político Pedagógico, Plano Municipal de Educação. Atribuições do cargo. LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica do Município de Arvoredo, Estatuto do Servidor Público do Município de Arvoredo. Lei Geral de Proteção de Dados.

TÉCNICO EM ESPORTE

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Noções de Primeiros Socorros e telefones de emergência. Anatomia Humana. Sistema operacional Windows, aplicativos Microsoft Word, Excel e PowerPoint, navegadores e princípios básicos de internet. Questões relativas às atividades inerentes à função. LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica do Município de Arvoredo, Estatuto do Servidor Público do Município de Arvoredo. Lei Geral de Proteção de Dados.

PROFESSOR III (ARTES)

A História da Arte Geral. A História da Arte no Brasil. A História da Arte Arquitetônica. A Educação Musical na Escola. O Teatro. O Jogo dramático teatral na escola. Harmonia de cores. Geometria. Projeções Geométricas. Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Dança como: linguagem que permite exteriorizar sentimentos e emoções, expressão da própria vida. Tipos de dança e a cultura da dança na história. História da música no Brasil. Influências da música africana e indígena na música nacional. Origem da música. Expressão musical aplicada à educação. Oficinas de expressão musical. Fontes sonoras. Construção de instrumentos musicais e objetos sonoros. Tipos de repertórios. Música da cultura infantil. Aspectos teóricos da música (som, partituras, timbre, voz, notas musicais). Construção de projetos e oficinas através de musicalização. Tipos de instrumentos musicais. A história do teatro, conceitos, teorias, principais produtores, diretores, peças premiadas. O ensino de teatro no contexto atual. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Artes, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Pedagogias teatrais: contexto e gênese. O teatro na educação: fundamentos. Noções de artes técnicas no teatro: Figurino: o que é?, sua função, espaço e tempo. Elementos e adereços de cenário e de cena. Cenografia: história, riscos, simplicidade. Iluminação: intensidade, cor, distribuição, movimento e luz. Sonoplastia e sonorização: histórico, efeitos especiais, tipos de equipamentos, montagens, concertos, instalação elétrica e eletrônica. Didática, Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. Noções de Primeiros Socorros; LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica do Município de Arvoredo, Estatuto do Servidor Público do Município de Arvoredo. CONAE, Plano Nacional de Educação. Lei do Sistema Municipal de Educação, Plano de carreira do magistério municipal, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Projeto Político Pedagógico, Plano Municipal de Educação, Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Lei nº 9394/96 – LDB; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Atribuições do cargo e Lei Geral de Proteção de Dados.



ODONTÓLOGO

Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestésias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apacificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica do Município de Arvoredo, Estatuto do Servidor Público do Município de Arvoredo; Lei Geral de Proteção de Dados.

FONOAUDIÓLOGO

Alterações da linguagem oral e escrita – fala, voz, audição, fluência e deglutição; Transtornos de aprendizagem da leitura e da escrita e Processamento Auditivo; Estudo Fonético e Fonológico do Português Brasileiro – classificação fonêmica e estruturas envolvidas na produção dos sons; Respiração Oral – uma visão sistêmica e multidisciplinar, interrelação entre a Fonoaudiologia e Odontologia; Reabilitação dos distúrbios da comunicação oral e escrita – voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral, linguagem oral e escrita. Ética na Fonoaudiologia; Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis, Normas e Portarias históricas e atuais referentes a profissão. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Fonoaudiologia X Saúde Pública. LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica do Município de Arvoredo, Estatuto do Servidor Público do Município de Arvoredo; Lei Geral de Proteção de Dados.

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E SÉRIES INICIAIS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia a nível fundamental; Gramática a nível Fundamental; Leitura e interpretação de textos; Ortografia (atualizada conforme as regras do Acordo Ortográfico vigente); Pontuação; Divisão silábica; Acentuação tônica e gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Verbos; Conjugação verbal; Divisão de texto escrito em frases, usando letras maiúsculas e sinais de pontuação



adequadamente; Adjetivos; Antônimos; Sinônimos; Conhecimento sobre as regularidades ortográficas e as irregularidades das palavras.

MATEMÁTICA:

Operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números primos. Sistema monetário brasileiro; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (COMUM A TODOS OS CARGOS):

Atualidades do Brasil, de Santa Catarina e Arvoredo. Aspectos econômicos, políticos, históricos, geográficos, culturais e sociais do Brasil, de Santa Catarina e de Arvoredo. COVID -19, Eleições. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados a ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, religião, qualidade de vida, esportes, turismo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E SÉRIES INICIAIS

ZELADOR

Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de capina em geral. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Guarda e conservação de materiais. Controle de estoque de materiais de limpeza. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Noções básicas sobre segurança no trabalho. Ética profissional. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Atribuições do cargo. LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica do Município de Arvoredo, Estatuto do Servidor Público do Município de Arvoredo.

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E SIMILARES

Comportamento: Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica; Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARVOREDO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

JLZ
CONCURSOS E
ASSESSORIA LTDA

Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais. Noções básicas sobre segurança no trabalho. Ética profissional. Questões relativas às atividades inerentes a função. LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica do Município de Arvoredo, Estatuto do Servidor Público do Município de Arvoredo.

Vilém



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PCD – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Identificação do candidato	
Nome do candidato	
CPF	
RG	
Cargo pretendido	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.2 "d" do Edital nº _____ do município _____ para que surta os efeitos legais que:

1- A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;

2 - Fico impedido de usufruir da condição de pessoa com deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas, sob pena de não ser atendido a solicitação caso o candidato não informe nesta declaração, inclusive tamanho da fonte em caso de solicitação de prova ampliada. Caso o candidato não informar o tamanho da fonte, a prova será impressa em fonte 16:

Fonte _____

_____, ____ de _____ 2023.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1.1. Para a impugnação de itens do edital, o candidato deverá efetuar o preenchimento completo deste formulário, em especial, apontando a legislação de apoio aos seus argumentos e efetuar o seu protocolo, conforme definido no item 8.2. deste edital.

À

Comissão de Avaliação do CONCURSO PÚBLICO

ARVOREDO- SC

Nome do interessado: _____

CPF do interessado: _____

Número da inscrição: _____

Cargo pretendente: _____

Marque o tipo correspondente:

<input type="checkbox"/>	Itens do Edital
--------------------------	-----------------

Fundamentação e Fontes(s) que embasa (m) a argumentação do Interessado:

Arvoredo, SC _____ de _____ de 2023.

Nome do candidato(a)
(Obrigatória assinatura à punho)



ANEXO V

Das atribuições dos cargos

ZELADOR - Executar serviços de limpeza predial interna e externa, manutenções elétricas e hidráulicas, pequenos reparos, higienização de ambientes, mobiliários e equipamentos, limpeza de dependências sanitárias, vidraças, limpeza de calçadas, escadas, passeios e outros serviços de lavagem guarda e manutenção de matérias e utensílios, além de jardins e pátios junto as edificações municipais. Serviços de copa em repartições municipais, inclusive em repartições de serviços sociais, de saúde, educação e administrativo. Serviços de preparo e fornecimento de refeições nas escolas municipais, limpeza e higienização de ambientes escolares, limpeza e higienização de utensílios e equipamentos de cozinha, cultivo de legumes e hortaliças e de jardinagem junto às escolas municipais; e outros serviços afins junto às repartições municipais. Manter o controle de estoque de materiais de limpeza e alimentação ou outros.

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E SIMILARES - Operar máquinas nos serviços de mecanização agrícola, junto às propriedades rurais, com a utilização de implementos agrícolas específicos para cada tipo de serviço; promover a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização; realizar todas as fases antes do início de operação da máquina; auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos, inclusive de carga e descarga ou de trabalhos braçais, conforme a necessidade ou o caso.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Executar serviços de apoio a profissionais de saúde, como integrante de equipe de saúde e de orientação à famílias e à pessoas; participar da execução do Programa de Saúde da Família – PSF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde; sempre no cumprimento das normas aplicáveis aos dois programas, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde; visitar, as famílias residentes na micro área de ação, bem como participar em outras ações e serviços de saúde, conforme planejamento do órgão municipal de saúde, especialmente das campanhas de saúde pública e aquelas relativas à imunizações.

AUXILIAR DE CRECHE - Recepcionar, atender e assistir as crianças que frequentam, regularmente a creche, em todos os seus ambientes e equipamentos, dispensando-lhes cuidados, sob orientação e supervisão dos responsáveis, para propiciar-lhes o bem estar físico e emocional, desenvolvendo trabalho lúdico, pedagógico e de socialização. Prestar cuidados diretos e simples às crianças, auxiliando-as em sua higiene pessoal, em sua movimentação e atividades e na alimentação, para proporcionar-lhes conforto e bem-estar. Seguir instruções para execução de outras atividades de apoio, como a arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho, seguindo processos rotineiros, para facilitar as tarefas dos demais membros da equipe. Executa atividades extra-classe e atividades recreativas educacionais. Auxiliar os professores de Educação Infantil, com o escopo de manutenção da ordem no ambiente, nos materiais escolares e educacionais e na atenção integral às crianças. Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais para o exercício da função. Requisitar e manter o suprimento necessário à realização das atividades. Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos à saúde das crianças. Utilizar com racionalidade e economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho. Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias. Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças. Participar de programas de capacitação corresponsável. Participar, em conjunto com os professores, direção e outros agentes públicos vinculados à Educação do planejamento, da execução e da avaliação



das atividades propostas às crianças. Participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica dos professores e de outros profissionais envolvidos na Educação Infantil. Colaborar e assistir permanentemente os professores no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas. Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações dos professores e de outros profissionais, especificamente, no trato, atendimento e cuidados com as crianças. Auxiliar os professores quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil. Participar das reuniões com pais e responsáveis. Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos e recreativos a serem utilizados nas atividades. Auxiliar nas atividades de recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade. Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade. Estimular a independência, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados. Responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários, conforme orientações técnicas. Cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade. Aperfeiçoar-se para dominar noções primárias de saúde. Auxiliar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes. Acompanhar as crianças em atividades sociais e culturais programadas pela unidade. Participar de reuniões e eventos programados para a capacitação específica, ou para a capacitação e integração dos servidores públicos, de modo geral. Executar outros encargos semelhantes e/ou pertinentes à função.

PROFESSOR II – ARTES - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de ensino, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos estudantes; Desenvolver a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, global, contínua, permanente e emancipatória e estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Participar da formação continuada de professores organizada pela Gerência Municipal de Educação e buscar aperfeiçoamento constante. Construir a aprendizagem dos alunos em corresponsabilidade com os pais, com os demais profissionais da Educação, com a direção da unidade escolar e com o órgão municipal de educação. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e com a comunidade. Cumprir o horário e a jornada de trabalho. Avisar, através de meios idôneos, a sua chefia imediata no próprio dia em que, por doença ou força maior, não possa comparecer ao serviço, nos termos da lei que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Buscar dentro do exercício de sua função o aperfeiçoamento e o estudo constante. Relacionar-se com ética, tanto com os colegas de docência, com os demais profissionais de suporte pedagógico à docência e de suporte à Educação, com os servidores da unidade escolar, com os dirigentes e servidores do órgão municipal da Educação, com os alunos, com os pais, com a comunidade em geral. Contribuir na construção e implementação do Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino e da unidade escolar em que atua, criticando, analisando e propondo. Valorizar o processo de participação nos coletivos priorizando decisões coletivas e não individuais. Zelar pela permanência de todos os alunos na unidade escolar, agindo na prevenção da evasão escolar. Realizar avaliações do seu trabalho, do trabalho da unidade escolar e da participação dos pais e alunos de forma a verificar os problemas a serem enfrentados, propondo soluções viáveis e factíveis. Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais sem discriminar as minorias étnicas, religiosas, de gênero, de classe, ou de qualquer outra forma de discriminação. Estar atento às dificuldades que os alunos encontram, auxiliando-os, tanto no processo de aprendizagem, quanto no convívio escolar e na sua formação. Realizar todos os registros escritos necessários para a garantia do acompanhamento da evolução dos alunos. Zelar pela conservação e limpeza dos bens da escola, tanto imóveis, como móveis, notadamente com os bens materiais e tecnológicos disponibilizados para o exercício da docência. Ter como princípio fundamental no seu trabalho de educador, a interdisciplinaridade, a totalidade dos conhecimentos e a não fragmentação do saber, isto é, que os alunos tenham a capacidade de formar as próprias opiniões e fundamentá-las e que o conhecimento os faça compreender o mundo e as relações que o cercam. Nortear-se a si mesmo, aos colegas, alunos e



pais pela democracia, sensibilidade social e cidadania como princípios de convivência humana. Garantir aos alunos um processo educacional dialógico; incentivar a organização coletiva dos diferentes segmentos da escola (grêmio estudantil, conselhos escolares, associações e outras formas congregantes ou colegiadas). Participar da elaboração e cumprir o Regimento Escolar, como base de sustentação legal da escola que a sociedade almeja. Participar das atividades planejadas pela unidade escolar ou pelo órgão municipal de educação, quando de interesse da docência, e, especialmente, quando voltadas à capacitação profissional, à integração e à articulação da comunidade escolar e da comunidade em geral. Conhecer e manter-se atualizado da legislação educacional, inclusive da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município. Participar efetivamente das atividades planejadas pelo órgão Municipal de Educação.

ODONTÓLOGO - Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; participar efetivamente na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja participe ou que os desenvolva; participar em programas, ações e serviços de saúde pública e interagir com os demais profissionais de saúde; participar de equipes multidisciplinares que objetivem a melhoria das condições de vida da população local; além de outras atribuições inerentes à odontologia em saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.

FONOAUDIÓLOGO - Serviços segundo a especialidade profissional, especialmente, participando em serviços de equipe multidisciplinar voltada à elaboração e execução das políticas, das ações e serviços de saúde pública; atuar junto às escolas públicas do Município para assistência fonoaudiológica aos alunos, com atenção especial aos portadores de deficiências; atender, assistir e tratar os casos que lhe são encaminhados; proferir palestras e orientações acerca da correção de desvios da fala e da audição.

PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de ensino, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos estudantes; Desenvolver a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, global, contínua, permanente e emancipatória e estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas-aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Participar da formação continuada de professores organizada pela Gerência Municipal de Educação e buscar aperfeiçoamento constante. Construir a aprendizagem dos alunos em corresponsabilidade com os pais, com os demais profissionais da Educação, com a direção da unidade escolar e com o órgão municipal de educação. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e com a comunidade. Cumprir o horário e a jornada de trabalho. Avisar, através de meios idôneos, a sua chefia imediata no próprio dia em que, por doença ou força maior, não possa comparecer ao serviço, nos termos da lei que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Buscar dentro do exercício de sua função o aperfeiçoamento e o estudo constante. Relacionar-se com ética, tanto com os colegas de docência, com os demais profissionais de suporte pedagógico à docência e de suporte à Educação, com os servidores da unidade escolar, com os dirigentes e servidores do órgão municipal da Educação, com os alunos, com os pais, com a comunidade em geral. Contribuir na construção e implementação do Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino e da unidade escolar em que atua, criticando, analisando e propondo. Valorizar o processo de participação nos coletivos priorizando decisões coletivas e não individuais. Zelar pela permanência de todos os alunos na unidade escolar, agindo na prevenção da evasão escolar. Realizar avaliações do seu trabalho, do trabalho da unidade escolar e da participação dos pais e alunos de forma a verificar os problemas a serem enfrentados, propondo soluções viáveis e factíveis. Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais sem discriminar as minorias étnicas, religiosas, de gênero, de classe, ou de qualquer outra forma de



discriminação. Estar atento às dificuldades que os alunos encontram, auxiliando-os, tanto no processo de aprendizagem, quanto no convívio escolar e na sua formação. Realizar todos os registros escritos necessários para a garantia do acompanhamento da evolução dos alunos. Zelar pela conservação e limpeza dos bens da escola, tanto imóveis, como móveis, notadamente com os bens materiais e tecnológicos disponibilizados para o exercício da docência. Ter como princípio fundamental no seu trabalho de educador, a interdisciplinaridade, a totalidade dos conhecimentos e a não fragmentação do saber, isto é, que os alunos tenham a capacidade de formar as próprias opiniões e fundamentá-las e que o conhecimento os faça compreender o mundo e as relações que o cercam. Nortear-se a si mesmo, aos colegas, alunos e pais pela democracia, sensibilidade social e cidadania como princípios de convivência humana. Garantir aos alunos um processo educacional dialógico; incentivar a organização coletiva dos diferentes segmentos da escola (grêmio estudantil, conselhos escolares, associações e outras formas congregantes ou colegiadas). Participar da elaboração e cumprir o Regimento Escolar, como base de sustentação legal da escola que a sociedade almeja. Participar das atividades planejadas pela unidade escolar ou pelo órgão municipal de educação, quando de interesse da docência, e, especialmente, quando voltadas à capacitação profissional, à integração e à articulação da comunidade escolar e da comunidade em geral. Conhecer e manter-se atualizado da legislação educacional, inclusive da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município. Participar efetivamente das atividades planejadas pelo órgão Municipal de Educação.

TÉCNICO EM ESPORTES - Serviços segundo a especialidade profissional, junto à escolas, entidades esportivas, especialmente, na execução da política esportiva determinada pelo Diretoria Municipal de Esportes e pelo órgão Municipal do setor e demais setores; complementar a educação formal com atividades de iniciação esportiva e desportiva, através de escolinhas e grupos específicos, segundo as modalidades eleitas pela DME; formar e treinar as equipes que representarão o Município em competições oficiais; auxiliar nos campeonatos municipais, noturnos e fins de semana; participar em todas as atividades esportivas e de lazer, especialmente naquelas de integração comunitária; exercitar outras atividades próprias da formação profissional. Promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos; Organizar escolinhas de jogos em geral; treinar grupos de crianças, idosos, pessoas com deficiências, adolescentes, jovens e adultos em horários específicos; desenvolver atividades desportivas e de lazer, orientando a execução das mesmas e a importância de uma alimentação saudável, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; estudar as necessidades e a capacidade física dos usuários, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação respiratória e muscular ou examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado; elaborar programas de atividades desportivas, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades; instruir os usuários sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos usuários, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios; efetuar testes de avaliação física, caminhadas orientadas, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados pelos usuários, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados; desempenhar outras tarefas afins.



ANEXO VI

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1. Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

1.1 Caso o certificado de conclusão não conste as disciplinas e carga horária, deverá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino com cópia autenticada em cartório.

1.2 Somente serão pontuados os certificados de cursos de pós-graduação relacionados ao cargo em que o candidato se inscreveu.

1.3 A nota da prova de títulos será somada à da prova escrita, sendo contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

1.4 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita, de acordo com o definido no item 6.2.1 do edital.

2. Para a apresentação dos títulos o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir do site <https://jlz.selecao.net.br/>, utilizando o seu CPF e senha pessoal (cadastrada pelo candidato no momento de sua inscrição). Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Prova de Títulos".

2.1 Devem ser preenchidas todas as informações apresentadas no formulário eletrônico, relacionadas às informações da Entidade emissora do certificado, bem como, carga horária e data de conclusão, antes de realizar o carregamento do arquivo (upload) contendo o título digitalizado. Dados divergentes entre o informado no formulário eletrônico e o título apresentado, invalidam o título, não pontuando o título.

2.2 Os títulos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por "digitalizados" os títulos escaneados a partir de seu documento original. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título "colorido" deve ser digitalizado mantendo-se o padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

2.3 Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF deve conter a frente do Títulos e a página 2 (dois) o verso do Título, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem.

2.4 Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.

2.5 O prazo de apresentação dos documentos relativos à Prova de Títulos tem início com a abertura das inscrições e se encerra na data e hora previstas para o final das inscrições.

2.6 Em relação à Prova de Títulos, caberá pedido de Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos, interposto de conformidade com o estabelecido no Item 8.3 deste Edital, no mesmo prazo previsto no Item 1 deste Edital estabelecido ao Recurso Contra a Classificação Provisória.

3. Será computada nota dos títulos conforme tabela abaixo:



<u>Prova de Títulos</u>		
Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima da prova de títulos
Pós-graduação em nível de Doutorado	10 pontos	10 pontos
Pós-graduação em nível de Mestrado	7 pontos	
Pós-graduação em nível de Especialização	5 pontos	

3.1 A pontuação é atribuída ao título de maior valor, sendo necessária apenas a apresentação do título de maior valor. Somente um título para esta categoria será pontuado. Em se apresentando mais de um título para este item, os demais serão ignorados.



ANEXO VII

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

DA PROVA PRÁTICA

1. A prova prática para os cargos Operador de Máquinas Agrícolas e Similares será realizada na data a ser divulgada pelo site do Município de ARVOREDO ou pelo site da empresa responsável pelo certame e em horário a ser divulgado juntamente com a publicação da relação de inscritos.
 - 1.1. A PROVA PRÁTICA (PP), para o cargo de Operador de Máquinas e Similares será realizada com todos os candidatos que comparecerem na prova objetiva.
 - 1.2. Será vedado o acesso ao local de prova prática ao candidato que se apresentar após o horário estipulado no ato de convocação e comparecer sem documento oficial de identificação (com foto) sob qualquer alegação.
 - 1.2.1. Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de movimentação e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.
 - 1.2.2. Os candidatos ao serem chamados assinarão a lista de presença e em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
 - 1.2.3. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova prática como justificativa de sua ausência ou atraso.
 - 1.2.4. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado na convocação para realização da prova prática.
 - 1.2.5. Os equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município, no estado em que se encontrarem.
 - 1.2.6. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão executora do Concurso Público antes de realizar seu teste.
 - 1.2.7. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza ou fumar.
 - 1.2.8. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.
 - 1.2.9. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local sem comunicar-se com os demais candidatos.
 - 1.2.10. Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida a data, local e horário de sua realização. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do Concurso Público <https://jlz.selecao.net.br/> e do município <https://arvoredo.atende.net/> e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.



1.3 Da especificação da Prova Prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E SIMILARES:

1.3.1. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

1.3.2. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o(a) mesmo(a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

1.3.3. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público inclusive se não conseguir ligar, arrancar ou executar uma manobra em até cinco tentativas.

1.3.4. Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Agrícolas e Similares deverão apresentar carteira de habilitação na categoria já indicada, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática sem a qual não poderá realizar a prova.

1.3.5. O candidato que deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria indicada no item 2.1 será automaticamente eliminado.

1.3.6. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

1.3.7. No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

1.3.8. O candidato de Operador de máquina realizará a prova em um tipo de equipamento: será utilizada uma máquina do tipo TRATOR DE PNEU COM UM IMPLEMENTO AGRÍCOLA/DISTRIBUIDOR DE ADUBO.

1.3.9. Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

I- O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria
Faltas graves	1,00	04
Faltas médias	0.50	07
Faltas leves	0,25	06

II- As categorias de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:



Faltas Graves: Aproveitamento do Equipamento, Produtividade, técnica, aptidão e eficiência

- Não liberou equipamentos de segurança dos comandos.
- Não utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade.
- Não concluiu por completo a tarefa proposta.
- Não estacionou a máquina corretamente e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.

Faltas Médias: habilidade do operador

- Não executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- Não executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
- Não respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- Não controlou o veículo provocando nele movimento irregular
- Não respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina.
- Não desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.
- Não apresentou calma e serenidade nas operações.

Faltas Leves: Verificação do equipamento

- Não usou roupas e calçados adequados
- Não usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança
- Não subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio
- Não fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.
- Não esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.
- Não conferiu nível de combustíveis, água e nível de óleo.

1.4.10. As faltas podem ser assinaladas cumulativamente, conforme a repetição dos erros pelo candidato.